



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 08/94
(de 20 de maio de 1994)

Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Povoados Canal de São Sebastião e Touro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação de desenvolvimento Comunitário dos Povoados Canal de São Sebastião e Touro - Barra dos Coqueiros-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 1994.

De Volta ao Progresso

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL